



CONVOCAÇÃO 013/2024

Processo Seletivo Simplificado - Edital 016/2023

A Prefeitura Municipal de Itapema SC, torna pública a presente convocação para o preenchimento de vagas **TEMPORÁRIAS** no **quadro da SECRETARIA EDUCAÇÃO**, para o ano letivo de 2024, para os cargos descritos na tabela abaixo.

QUADRO PARA ESCOLHA DE VAGAS

Local: Secretaria Municipal de Educação.

Rua 906, nº 64 - Bairro: Alto São Bento - Itapema - SC

Por determinação da Secretaria Municipal de Educação fica adotado o seguinte quadro para escolha de vagas:

04/03/2024 (Segunda-feira)

HORÁRIO	CARGO
09h00min (259 à 283)	Auxiliar de Sala
10h15min	Prof. Anos Iniciais
10h30min	Prof. Educação infantil
10h45min	Prof. Educação Física
10h50min	Coordenador Pedagógico
11h00min	Prof. Arte
11h15min	Motorista de Ônibus
11h20min	Prof. Inglês
11h40min	Agente Administrativo
13h00min	Prof. Ciências
13h20min	Prof. Português
13h30min	Agente de Preparação de Alimentos
13h45min (284 à 308)	Auxiliar de Sala

Observações:

- O candidato que não aceitar a vaga disponível, ou estiver ausente no dia da escolha de vagas, será eliminado do processo.
- A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou através de seu procurador, desde que munido da procuração pública outorgada para este fim.



PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NO RH:

Local: Dpto de RH - Av. Nereu Ramos Nº 134, junto a Pref. Municipal

DATA	Horário
04/03/2024 a 08/03/2024	Das 09:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas

ORIENTAÇÕES e INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS

- A Apresentação dos documentos no RH, deverá ser feita **APÓS** a escolha de vagas e o(a) candidato(a) deverá trazer o Encaminhamento emitido pela Secretaria de Educação
- Apresentar no RH, todos os documentos originais e com cópia legível;
- O RH não fará cópias e só será aceito a documentação completa.
- O Agendamento para a Avaliação médica admissional será feito pelo RH no momento da entrega dos documentos.
- Candidatos PCD, estão alocados dentro da Classificação Geral e assinalados com ** após o nome

QUADRO DE CONVOCADOS

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991162 - 1162-AGENTE ADMINISTRATIVO	38	RODRIGO SILVA DEL GUERSON	016/2023
991162 - 1162-AGENTE ADMINISTRATIVO	39	GABRIEL SOUZA ANDRADE	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991222 - AGENTE DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	24	ANDREA CASTRO ALENCAR	016/2023
991222 - AGENTE DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	25	ALINE LOPES DE ALMEIDA NUNES	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991202 - AUXILIAR DE SALA	259	MARIA EDUARDA CATANEO	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	260	PAOLA DA SILVA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	261	JESIANE BARBOZA DE JESUS	016/2023



CARGO	CL	NOME	EDITAL
991202 - AUXILIAR DE SALA	262	ELISA TEREZINHA DA SILVA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	263	ISOLETE CAMILO DIONÍSIO	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	264	FRANCIELI CRISTINA DA SILVA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	265	TAÍNA BIANCA RAMOS DA CUNHA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	266	SHARA MACHADO	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	267	CAMILA DA SILVA IAREMENDO	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	268	LUANA MICHELE BATISTA DOS SANTOS	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	269	GREICE TAMIRES DA CONCEIÇÃO GOMES	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	270	ELIANE MATEUS ETUR	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	271	KARLA CAROLINE CUNHA BONFANTE	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	272	BRUNA CORREA BOEIRA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	273	RAFAELA DE JESUS SANTOS DA SILVA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	274	NEUSA TOLEDO GASPAR PINTO	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	275	LUIZA HELENA FERNANDES BEZERRA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	276	STEFANY MENDES DA SILVA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	277	SIMONE RUTTA FERNANDES	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	278	LAURIANA DOLORES LOPES DA SILVA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	279	STHEFANY FERREIRA GILL	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	280	PATRÍCIA MOELLMANN DA SILVA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	281	MICHELE HENSCHERL	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	282	SOLANGE MARTINS DE OLIVEIRA SARAGOÇA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	283	JENIFER BAREIRO BARCELLOS	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	284	LEILA MARIA PEROZA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	285	FERNANDA MALHEIROS DA SILVA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	286	GILMAR RAMIRO LIMA JUNIOR	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	287	LUCIANE BOENO GRAEFF	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	288	DEISE MARA ALVES PEREIRA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	289	GISELE ALVES ROCHA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	290	ANA PAULA CHAMAR PEREIRA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	291	LARISSA FERREIRA ALVES	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	292	CATIANE SCHMITT	016/2023



CARGO	CL	NOME	EDITAL
991202 - AUXILIAR DE SALA	293	SAMARA DANIELA DA SILVA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	294	FERNANDA MAURINA QUEVEDO	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	295	NATÁLIA ROCHA DE OLIVEIRA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	296	MARIA PERCILIA DE ALMEIDA GALDINO	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	297	EMIR SOARES FREITAS	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	298	ELENIZE WITT DE OLIVEIRA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	299	RAFAELA MELZI DALMOLIN	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	300	MAÍZA CRISTINA DE ALMEIDA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	301	PRISCILA DOS SANTOS	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	302	JULIANA MENDONÇA DE OLIVEIRA BARROS DA SILVA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	303	LUCILENE MACEDO FERREIRA ORIGUELA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	304	ANDREA DA SILVA BRAGA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	305	DANIELLA SOARES DE MOURA NASCIMENTO	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	306	NATASCHA KNAPPMANN WITTWER	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	307	ALINE MARIA COSTA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	308	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991214 - 1214-COORDENADOR PEDAGOGICO	78	MARIA DA GLORIA HASCHEL BOHNEN	016/2023
991214 - 1214-COORDENADOR PEDAGOGICO	79	ANGELA MARIA DEL SENT	016/2023
991214 - 1214-COORDENADOR PEDAGOGICO	80	ALESSANDRA DE SOUSA ROSARIO	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991141 - MOTORISTA DE ONIBUS	7	MATEUS FERNANDO DIVINO DOS SANTOS	016/2023
991141 - MOTORISTA DE ONIBUS	8	VANDERLEI ANTONIO AMARANTE	016/2023
991141 - MOTORISTA DE ONIBUS	9	DALTRO DOS SANTOS	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991114 - PROFESSOR HAB.L/P ANOS INICIAIS	176	FABIANA DUTRA DE VARGAS	016/2023
991114 - PROFESSOR HAB.L/P ANOS INICIAIS	177	CARLENE LOPES DOS SANTOS FERREIRA.	016/2023



CARGO	CL	NOME	EDITAL
991144 - PROFESSOR 6º/9º ARTES L/P	24	ANDERSON GALIAZZI ZORDAN	016/2023
991144 - PROFESSOR 6º/9º ARTES L/P	25	OLGAELIZE BEZUTTI	016/2023
991144 - PROFESSOR 6º/9º ARTES L/P	26	RODRIGO JOAO ALBINO	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991196 - PROFESSOR 6ª/9ª CIENCIAS NB/HB	31	BRUNA LETÍCIA CHAGAS RABELO FERNANDES BATALHA	016/2023
991196 - PROFESSOR 6ª/9ª CIENCIAS NB/HB	32	HUGO SCHMIDT NETO	016/2023
991196 - PROFESSOR 6ª/9ª CIENCIAS NB/HB	33	LUANE PORTAL NOGUEIRA ARAUJO	016/2023
991196 - PROFESSOR 6ª/9ª CIENCIAS NB/HB	34	JAIR EMANUEL DOS ANJOS	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991146 - PROFESSOR ED.FISICA L/P	90	DIEGO BRASILIENSE KROTH	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991115 - PROF. HAB. L/P EDUCAÇÃO INFANTIL	204	JAQUELINE RAABER MULLER	016/2023
991115 - PROF. HAB. L/P EDUCAÇÃO INFANTIL	205	GRASIELE MARIA DOS SANTOS	016/2023
991115 - PROF. HAB. L/P EDUCAÇÃO INFANTIL	206	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991197 - PROFESSOR INGLES 6ª/ 9ª	29	LARISSA CAROLINA ROSÁRIO DE MEDEIROS	016/2023
991197 - PROFESSOR INGLES 6ª/ 9ª	30	DANIELE CARLA DE SOUZA MEDEIROS	016/2023
991197 - PROFESSOR INGLES 6ª/ 9ª	31	JANAÍNA DIAS NEGRELI DE SOUZA	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991148 - PROFESSOR 6ª/9ª PORTUGUES LP	18	JOSIELMA SANTOS DA SILVA	016/2023
991148 - PROFESSOR 6ª/9ª PORTUGUES LP	19	SABRINA PAMELA DAMASCENO	016/2023



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os candidatos deverão apresentar os documentos nesta ordem, afim de facilitar e agilizar a conferência dos mesmos.

- Comprovante de Regularização do CPF junto a Receita Federal
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Carteira de Identidade **(RG) (atualizada)**
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço (atualizados);
- Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado)
 - Apresentar frequência escolar;
 - Menor de 5 anos, apresentar cópia da Carteirinha de Vacinação e Atestado de frequência escolar.
- Carteira de Trabalho - (frente e verso) da parte de identificação e nº PIS/PASEP ;
- Carteira de Motorista (CNH) para os cargos de motorista com categoria conforme exigida no Edital;
- Resultado do Exame Toxicológico (dentro dos últimos 90 dias, contados a partir da data da coleta. **(Somente para os cargos de Motoristas categorias C, D e E)**; Cfe CTB Lei 9.503, Art. 148-A, § 1º e 2º;
- Certidão relativa à Quitação Eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo, conforme Edital;
- **Registro no Órgão de Classe Competente do estado de SC quando houver (Carteirinha CRM, Coren, CRO, CREAs, CREF, CREFI, etc...); Caso não esteja registrado em SC, deverá apresentar Declaração de transferência emitida pelo órgão de classe;**
- Registro da(s) Especialidades no Órgão de Classe quando necessário;
(ex. Dentistas Especialistas, Médicos Especialistas... ETC...)
(Declaração do Registro pelo Conselho, em papel Timbrado ou o carimbo na carteirinha);
- Declaração de bens **(Modelo Anexo)**;
- Carteira de Reservista ou Documento de quitação de obrigação Militar (até 45 anos de idade);
- Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei. (Modelo Fornecido no RH).
Em caso de acúmulo de outro cargo público, apresentar documento oficial do órgão em que trabalha, com a compatibilidade de horário;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Certidão de Antecedentes Criminais - Fórum de qualquer cidade ou pelos sites www.tjsc.jus.br ou www.dpf.gov.br (este site deve ser acessado pelo navegador Mozilla/Firefox);
- Declaração de Encargos de Família para Fins de Imposto de Renda **(Modelo anexo)**; **(cópia RG e CPF de todos os dependentes no Imposto de Renda)**;
- Qualificação Cadastral - <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Exame Admissional (Será realizado pelo Médico do Trabalho no RH da Prefeitura)



DECLARAÇÃO NÃO ACUMULATIVA DE CARGO

Eu, _____, (Nacionalidade)
_____, (Estado Civil) _____ (inscrito (a) no
CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de direito, a
quem possa interessar que não possuo outro cargo público que não possa acumular nos
termos da Constituição Federal de 1988.

Declaro, portanto, não ter nenhum impedimento legal para exercer a função de
_____ e me disponho a cumprir todas as
determinações legais responsabilizando-me civil e criminalmente pela veracidade das
informações ora prestadas.

Itapema, _____ de _____ de 20____.

Assinatura



DECLARAÇÃO DE BENS

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ ESTADO CIVIL: _____

CARGO: _____

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

--	--

FONTES DE RENDA

--	--

Itapema, ____/____/____.

Assinatura



DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

CNPJ: 82.572.207/0001-03

ENDEREÇO: AV. NEREU RAMOS, 134 – CENTRO - ITAPEMA

Em obediência à legislação do Imposto de Renda – Dec. 3000/99 e IN RFB 1.500/14 – informo que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas:

DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA

APRESENTAR CÓPIA DO RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE CADA DEPENDENTE

Nome Completo dos Dependentes	Tipo de Dependente	Código eSocial	Data Nascimento	CPF

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à empresa/órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

DECLARANTE: _____

CPF: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

(local e data):

Assinatura: _____ Ciente do Cônjuge (*): _____

(* o ciente do cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum – IN RFB 1.500/14 artigo 90, parágrafo 6º.

***** Sempre que houver alteração esta declaração deve ser renovada pelo trabalhador *****

Tabela 07 -Tipos de Dependente do eSocial (versão leiaute 2.4)

Cód.	Descrição
01	Cônjuge
02	Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua Declaração de União Estável
03	Filho(a) ou enteado(a)
04	Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau,
06	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial
07	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, universitário ou cursando escola técnica de 2º grau, do(a) qual detenha a guarda judicial
09	Pais, avós e bisavós
10	Menor pobre do qual detenha a guarda judicial
11	A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador
12	Ex-cônjuge
99	Agregado/Outros



IN RFB 1.500/14

Art. 90. Podem ser considerados dependentes:

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho;

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 (vinte e um) anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 (vinte e um) anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 1º As pessoas elencadas nos incisos III e V do caput podem ser consideradas dependentes quando maiores até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º (segundo) grau.

§ 2º Os dependentes comuns podem, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.

§ 3º No caso de filhos de pais separados, o contribuinte pode considerar, como dependentes, os que ficarem sob sua guarda em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

§ 4º O responsável pelo **pagamento a título de pensão** alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública, **não pode efetuar a dedução do valor correspondente a dependente**, exceto na hipótese de mudança na relação de dependência no decorrer do ano-calendário.

§ 5º **É vedada a dedução concomitante de um mesmo dependente na determinação da base de cálculo de mais de um contribuinte**, exceto nos casos de alteração na relação de dependência no ano-calendário.

§ 6º Para fins de desconto do imposto na fonte, os beneficiários devem informar à fonte pagadora os dependentes a serem utilizados na determinação da base de cálculo, devendo a declaração ser firmada por ambos os cônjuges, no caso de dependentes comuns.

§ 7º Na DAA pode ser considerado dependente aquele que, no decorrer do ano-calendário, tenha sido dependente do outro cônjuge para fins do imposto mensal, observado o disposto no § 5º.

§ 8º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se também dependente o companheiro ou companheira de união homoafetiva.

Art 91 – (...)

§ 3º As **despesas de EDUC. dos alimentandos**, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública, **poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto sobre a renda na declaração**, observado o limite previsto no art. 23.